



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
Rua Coronel Nunes de Melo 1127, - Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP 60430-275  
Telefone: (85)3366-8435 e Fax: @fax\_unidade@ - http://ufc.br/

### EDITAL Nº 014/2022

Processo nº 23067.012731/2022-42

**OBJETO:** UMA VAGA PARA MONITORIA **REMUNERADA** no período de outubro a dezembro de 2022, para o Curso de Enfermagem,

A Chefia do Departamento de Fisiologia e Farmacologia da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Ceará, FAZ SABER que, no período de no período de **15 a 21 de setembro 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção para admissão à **Monitoria em Farmacologia para Curso de Enfermagem**.

1. Será **1 (uma)** vaga para admissão à UMA VAGA PARA MONITORIA **REMUNERADA** no período de outubro a dezembro de 2022, para o Curso de Enfermagem, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação.

2. O candidato deverá enviar via o email (robertajeane@ufc.br) os seguintes documentos:

1. Cópia atualizada do **histórico escolar do curso de graduação em ENFERMAGEM**, comprovando ter cursado e sido aprovado na Disciplina de **Farmacologia**;
2. *Curriculum Vitae* (preferência modelo Lattes/CNPq) com as devidas comprovações.
3. Declaração de que dispõe de 12 (doze) horas semanais, para as atividades da Monitoria.

3. O processo seguinte de seleção para os candidatos inscritos ocorrerá no dia 22 de setembro às 9 horas (QUINTA-FEIRA) no Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos - NPDM de acordo com o seguinte calendário:

1. **Prova escrita** de conhecimentos em Farmacologia - Dia **22/09/2022 (QUINTA-FEIRA) de 09:00 h às 12:00 h**, presencial, Sala 129, 1º andar do NPDM.

**Obs:** A prova escrita é *eliminatória*, sendo **seis (6,0) a nota mínima** para aprovação.

2. **Entrevista - 22/09/2022 (QUINTA-FEIRA) de 14:00 h às 17:00 h**

4. As provas de seleção serão pontuadas na seguinte proporção:

1. Prova Escrita - **Peso 8.**

## 2. Entrevista - **Peso 2.**

A entrevista será feita a partir da avaliação do *Curriculum vitae* que terá por base os seguintes critérios:

CRITÉRIO CONSIDERADO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Monitoria em Farmacologia	1,0 ponto/cada ano; máximo de 3,0	
Monitoria em outras disciplinas.	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,5	
Bolsa de Iniciação Científica	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Bolsa do PET	0,5 ponto/cada ano; máximo de 2,0	
Apresentação de trabalhos científicos em Cursos ou em Congressos.	0,2 ponto/cada; máximo de 2,0	
Estágio supervisionado em Instituições afora à UFC	0,2 ponto/cada; máximo de 4,0	
Resumos em Eventos Locais	0,4 ponto/cada; máximo de 2,0	
Resumos em Eventos Nacionais	0,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Resumos em Eventos Internacionais	1,5 ponto/cada; máximo de 3,0	
Trabalhos em Periódicos de Circulação Nacional	1,0 ponto/cada; sem limites	
Trabalhos em Periódicos de Circulação Internacional	3,0 pontos/cada; sem limites	
Trabalhos Premiados	3,0 pontos/cada; sem limites	

5. Em caso de empate entre os candidatos será, inicialmente, considerada a nota obtida na(s) disciplina(s) de Farmacologia, e finalmente a classificação obtida no Vestibular.

6. Uma lista de classificação única será formulada com base na nota final do concurso atribuída a cada aluno.

- A chamada para ocupação das vagas remuneradas ou voluntárias seguirá a ordem da lista de classificação única no processo seletivo, tendo o mais bem classificado preferência de escolha sobre qual modalidade de bolsa intenciona ocupar.
- Caso alguma vaga remunerada ou voluntária não seja preenchida pelos candidatos classificados, estas deverão ser ocupadas pelos candidatos classificáveis, quando houver, obedecendo a ordem geral de classificação.

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Roberta Jeane Bezerra JOrge  
Professora responsável

Profa. Dra. Sandra Maria Nunes Monteiro  
Chefe do Depto. Fisiologia e Farmacologia - DFF/FAMED/UFC

## ANEXOS AO EDITAL

### PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA MONITORIA EM FARMACOLOGIA – ENFERMAGEM – 2022.

1. Farmacocinética: vias de administração, absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos.
2. Farmacodinâmica: mecanismo de ação dos fármacos.
3. Sistema Colinérgico: Fármacos com ação colinérgica, anticolinérgica e anticolinesterásica.
4. Sistema Adrenérgico: Fármacos com ação adrenérgica e anti-adrenérgica
5. Anti-hipertensivos

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### **Bibliografia Principal:**

1. B. G. Katzung. Farmacologia Básica & Clínica, 12<sup>a</sup>. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2014.
2. H. P. Rang, M. M. Dale, J. M, Ritter, R. J. Flower, G. Henderson. Rang & Dale Farmacologia. 7<sup>a</sup>. ed. Ed. Elsevier, Rio de Janeiro-RJ, 2012.
3. L. L. Brunton, B. A. Chabner, B. C. Knollmann. As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman. Org 12<sup>a</sup>. ed. Ed. Artmed-McGrawHill, Porto Alegre-RS, 2012.

#### **Bibliografia Complementar:**

1. Penildon Silva. Farmacologia – 8<sup>a</sup> edição, Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 2010.

### BANCA EXAMINADORA

Profa. Roberta Jeane Bezerra Jorge

Profa Silvânia Maria Mendes de Vasconcelos

Profa Francisca Cléa Florenço de Sousa

Profa. Roberta Jeane Bezerra Jorge  
Profa. Responsável

Fortaleza, 14 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JEANE BEZERRA JORGE, Professor do Magistério Superior**, em 14/09/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Nunes Monteiro, Chefe de Departamento**, em 15/09/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3384254** e o código CRC **E78912E1**.